

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 05, DE 23.08.2019

ARQUIVADO

Em 3 de setembro de 2019 (artigos 45 e 88 do Regimento Interno)

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO – DISPÕE SOBRE O CONTROLE E REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES LOTADOS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO LEGISLATIVO.

AUTOR: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.

DISTRIBUÍDO EM: 23.08.2019

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

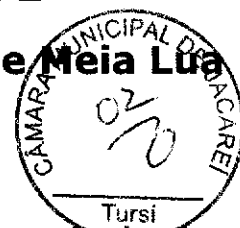
Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em 03 de 09 de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019. Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Gabinete Vereador Valmir do Parque Meia Lua



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre o controle e registro de frequência dos servidores lotados em cargos de provimento em comissão no Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido o controle obrigatório de frequência dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jacareí, o que se dará mediante registro de frequência eletrônico de comparecimento diário ao serviço público.

Parágrafo único. Para efeitos desta resolução, registro de frequência é o procedimento pelo qual fica assinalado o comparecimento do servidor ao trabalho, dele constando os respectivos horários de entrada.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores comissionados do Legislativo deverá constar em relatório devidamente arquivado na Diretoria de Recursos Humanos, nele contendo o nome do servidor, cargo ocupado, carga horária, horários inicial e final de cada turno e ainda os correspondentes intervalos.

Parágrafo único. O controle do registro de frequência dos servidores comissionados da Câmara Municipal competirá à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º São consideradas faltas graves do servidor, sujeitando-o às disposições estatutárias, quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
Gabinete Vereador Valmir do Parque Meia Lua



Projeto de Resolução - Dispõe sobre o controle e registro de frequência dos servidores lotados em cargos de provimento em comissão no Legislativo. – Fls. 02

- I – registrar a frequência de outro servidor;
- II – descumprir o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2019.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – Líder do DC

AUTOR: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Gabinete Vereador Valmir do Parque Meia Lua



Projeto de Resolução - Dispõe sobre o controle e registro de frequência dos servidores lotados em cargos de provimento em comissão no Legislativo. – Fls. 02

JUSTIFICATIVA

A presente propositura almeja a transparência no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores comissionados do Legislativo. Os servidores efetivos já registram sua frequência e, de nosso ponto de vista, porque não se ter o mesmo controle sobre os ocupantes de cargos em comissão?

Moralizar o funcionalismo público é o objetivo deste projeto, evitando denúncias de existência de funcionários fantasmas ou até mesmo de que servidores deixam de cumprir a jornada de trabalho necessária. Os servidores, tanto de carreira como comissionados, são pagos pelo contribuinte e este merece a justa retribuição.

Ao aprovarmos esta propositura, estaremos dando garantia aos contribuintes de que estão pagando o salário de pessoas que estão dispostas ao trabalho em prol da administração pública.

Diante da relevância do projeto, respeitosamente aguardamos a sua necessária análise pelos Senhores Vereadores, aos quais antecipadamente agradecemos a atenção dispensada.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2019.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – Líder do DC